

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2022

MENSAGEM DE LEI Nº 019/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 010/2022, Mensagem de Lei nº 019/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Telêmaco Borba na importância de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pagamento dos serviços de vigilância nos serviços de Acolhimento e CREAS Samuel Klabin, bem como, provisão de recursos para aquisição de equipamentos para o referido CREAS.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 010/2022, Mensagem de Lei nº 019/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Telêmaco Borba na importância de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pagamento dos serviços de vigilância nos serviços de Acolhimento e CREAS Samuel Klabin, bem como, provisão de recursos para aquisição de equipamentos para o referido CREAS.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos, principalmente, analisar sobre os investimentos obrigatórios na área de educação.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo voto favorável à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 19 de abril de 2022.


Elisângela Rezende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro